

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho 1ª safra no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO RAFAEL PEREIRA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 63 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 9 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho 1ª safra no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2018, Seção 1, pag. 4 e 5.

GRUPO I

CRIGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: 929V, 2A401RR, CD3312PW, 2A510PW e CD3880PW;

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, 2B587PW, 30A77PW, 2B610PW, 30A37RR, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, 2B533PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU e 30A37PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30B30H, 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, 32R22H, 32R22YHR, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7046VYH, BG7049, BG7049YH, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060YH, BG7061YHR, BG7318YH, BG7542H, BG7640VYH, BG7720VYHR, P1630, P1630H, P1680YH, P2530, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, P3271H, 30K75, P4285VYHR, P4285R, P3844VYHR, P3844R, P3898, P3707VYH, P3456R, BG7640R, BG7542VYHR, BG7542VYH, BG7037VYHR, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, **BG7049VYH e P3380R.**

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040 e BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2 e GNZ7210;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM815, BM815PRO2, SHS7939, BM270, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7090

IAC: IAC 8390 e IAC 8046;

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: LG6310 e LG36701PRO2;

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4003;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 2365 e M 274;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BALU 280PRO, SHS 7915PRO, RB 9110, NS 90PRO2, AS 1551, AS1551PRO2, AS 1551PRO, LG 6304PRO, GNZ 9505PRO, AS 1590, AS 1660PRO, AG 9030, AG9030PRO, AG 9040YG, AS 1656PRO2, RB 9108PRO, AS1555PRO, LG 6304YG, BM 840PRO, RB 9308PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AG9030PRO2, AS1555PRO2, AS1555RR2, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, CD324PRO, AS 1660PRO2, AG 8676PRO2, BALU 480PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, RB 9004PRO, CD 397PRO, AS 1625PRO2, AS 1626PRO, RB9110PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, GNZ9501PRO, RB 9110YG, AG 9010PRO, BALU 480RR2, RB 9004RR2, AG 8676PRO, AG 9010, AG9030RR2, BM 840PROX, DKB330PRO, RB 9005PROX, CD 324PROX, BM 840RR2, BALU 280RR2, AS 1596RR2, AG8061PRO3, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AG9000PRO3, AS1661PRO3, AS1666PRO3, AS1596PROX, AG 8580PRO, AS 1656, AG 8088PRO, CD 324PRO3, DKB250PRO2, DKB 275PRO, AS 1575, LG 6036RR2, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG 9045RR2, DKB 390, NS 50PRO3, DKB 285, DKB285PRO2, AS1573PRO, DKB 240, DKB 240PRO, DKB 350PRO, 3770RR2, 3880RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, AG 8061RR2, AG 8061, 3400RR2, 3550RR2, AG8780PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, DKB390PROX, AS 1581PRO, DKB 390PRO, AS1575PRO3, AG 9045PRO, AG8780PRO3, AS1633PRO, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS1633PRO3, AG8088PROX, 2200RR2, AS 1598, AG 8061PRO2, 2300RR2, 3020RR2, AG 8088PRO2, DKB 175PRO, AG8780, AG 8061PRO, DKB285PRO3, DKB 285RR2, DKB290, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, AS 1642 PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB 330, DKB330PRO2, DKB330PRO3, DKB 330RR2, DKB 285PRO, DKB230PRO3, DKB 240PRO2, AG 7088, AG 5011YG, AS1656RR2, AG 5055PRO, DKB177PRO, 4600RR2, AG 1051, AG 5011, AG8025PRO2, AG9025PRO3, AG8070PRO3, AG7098PROX, RB 9006, DKB240PRO3, AG 8011PRO, AG 8021PRO, AG 8025PRO, AG 7088PRO2, DKB340PRO2, AG8025RR2, AG 8041PRO, 3080RR2, AG 7088RR2, 3200RR2, 3300RR2, DKB 340PRO, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG9045PRO2, AG 7098PRO, DKB 245PRO, DKB177PRO3, DKB 177PRO2, AG 7088PRO, AG9045PRO3, AS1555PRO3, DKB 177, DKB 390RR2, DKB 177RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, AG7098PRO2, DKB 250, DKB 390PRO2, DKB390PRO3, LG 6030PRO2, AG8070, DKB245PRO2, DKB177PROX, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG9030PRO3, LG 6030RR2, AS1656PRO3, 4440RR2, AG8580PROX, AS 1570, DKB 250RR2, DKB 250PRO, AG8500RR2, AS 1575PRO, ADV 9275PROX, AG8677PRO, AS1660PRO3, AS 1572PRO, AG 8500PRO, AS1590PRO, AG 8500PRO2, AS1735PRO3, AS1677PRO3, BM 780PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, AS1777PRO3, 3700RR2, RB 9005PRO3, AS1596PRO3, RB 9005RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, AS 1633PRO2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, SHS 7920PRO3, BALU 280PRO2, SHS 7920RR2, BALU 480PRO2, BM 840PRO2, CD 324PRO2, CD 324RR2, LG 6030PRO3, NS 90PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, RB 9077PRO, RB 9006RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, SHS 7920PRO3, SHS 7920PRO2, GNZ 9707, AG8700PRO3, AG8740, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730, LG 3055PRO, NS93, NS93PRO3, DKB255PRO3, DKB320, DKB335, DKB345, DKB345PRO3, AS1730PRO3, **AG8700RR2, RGT 8008 e RGT 8008PRO3.**

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu198, Balu293, Balu297, Balu434, Balu445, Balu787, Balu460, Balu 490, Balu 785, Balu 445 RL, Balu198RL, Balu297RL, Balu 787 RL, Balu434RL, Balu460RL e BALU 788;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: FTH 510, FTH 960, SM 511, SM 966, ATL 400 e RK3014;

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: 90XB06, XB 9003 Bt, XB 9003, XB 8030, XB 8010, XB 7253 Bt e XB 7253;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2 e SX3345 TP1;

SYNGENTA SEEDS LTDA: 3040VIP3, Cargo TL, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, Formula Viptera, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TLTG Viptera, Maximus TLTG Viptera, Penta TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN8A98 TLTG Viptera, Formula VIP2, SX7331 TG, Syn422 VIP3, SX8394 VIP3, SYN7205 VIP2, SW8004 VIP3, SW8014 VIP3, SW8054 VIP3, Syn555 VIP3, Formula TG, SW8044 VIP3, SZ7634 VIP3, SW5004 VIP3, SW5034 VIP3, SW8064 VIP3, SW8074 VIP3, SX6552 VIP3, SX8555 VIP3, SX8773 VIP3, SZ7684 VIP3, **SX6663 VIP3, SX7331, SX7331, SX7341 VIP3, SX7341 VIP3, SX7772 VIP3, SX7991 TLTG Viptera, SX8110 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN455 VIP3, SYN488 VIP3 e SZ7634 VIP3.**

GRUPO II

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9339, ADV9860, ADV9860 PRO, ADV9853 PRO e ADV9853;

AGRIGENETICA LAND MELHORAMENTO DE PLANTAS LTDA - ME: L356, LAND 544, LAND 468, L229 e L225;

AGROPLANTA SEMENTES: AGR 40, AGR 20, AGR 10, AGR 30, AGR 50, AGR 90 e AGR VEREDA;

AVANTI SEEDS : SW 5156, SW 5130, SW 5560, SW 5198 e AV 4142;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA: CD 3344Hx, CD 393 e CD 3408 Hx;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: CD3410PW, 2A401PW, 2B346PW, 2B433PW, CD3612PW, CD3775PW, 2B688PW, 2B688RR, CD3770PW, 2B810PW, 2B647PW, 2B655PW, Dow WxA504, 2B640PW, CD 384PW, CD384RR, DB 2B339PW e NEX 5617PW;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3025, BRS 3035, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104 e BRS 3046;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005 YG, GNZ 2004 e GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, BM 620, BM 709, BM 810, BM 3063, BM 820, BM 3066, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550 e SHS 5560;

IAPAR: IPR 114, IPR 164, IPR 119 e IPR 127;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: MS 2013 e AM 9724;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, ANHEMBI, PR 27D28 e SOBERANO;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM 650 RR2, BM 915PRO, CD 3715PRO2, LG 6033PRO2, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, CD 3715PRO, BM 780PRO2, BM 650 PRO2, LG 6036PRO2, GNZ 9690PRO2, NS 92RR2, CD 3715RR2, SG 6030YG, RB 9210, RB 9210RR2, NS 92PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9626PRO2, NS 50PRO2, NS 50RR2, ADV 9275RR2, SHS 7910RR2, BM780PRO, GNZ 9690RR2, ADV 9434RR2, LG 6038RR2, GNZ 9690PRO, ADV 9434PRO2, NS92PRO, LG 6038PRO, SHS 7910PRO2, RB 9308YG, BM780RR2, RB 9210PRO2, NS 56RR2, RB 9210PRO3, LG6050PRO2, LG 6038PRO2, LG 6033RR2, LG 6033PRO3, LG 6050RR2, NS 56PRO3, LG 6050PRO3, LG 6033, LG 6033PRO, LG 6038PRO3, CD 3715PRO3, LG6036PRO3, GNZ 9688PRO3, RB 9308, NS 56PRO2, SHS7910PRO3, NS 56PRO e RB 9210PRO;

NIDERA SEEDS BRASIL LTDA: NS70, NS77PRO2 e NS82;

PRIMAIZ SEMENTES LTDA: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 677 e PZ 316;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: ATL 100, ATL 200, SM 505, ATL 110, ATL 300S, ATL 310, RK3115, K9100, K9200, K9220PRO2, K9600PRO2, K9800PRO2, R9080, R9080PRO2, R9330PRO2, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3 e RB9789 VIP3;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, AL Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 6012 Bt, 60XB14 Bt, XB 6012, 60XB14, XB 4013, XB 8018 Bt, XB 8018 e XB 7116;

SEMILHA AGRONEGOCIOS: MS3022 e S8044;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10, SX1076, SX1086 e SX1086 TP2;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, SG 150, SG 6015, SG 6418, Syn522 VIP3 e SYN488 VIP3.

TROPIGENE COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME: AGRI-104, AGRI340 e AGRI320.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Água Clara	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	26	25 a 27	25	25
Alcinópolis	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Amambai		35	25 a 36	34 a 35	25 a 34 + 36		33 + 36		
Anastácio		31 a 36	27 a 36	31 a 35	28 a 30	25 a 26	28 a 30 + 36	25 a 27	
Anaurilândia		31 a 35	29 a 36	31 a 35	28 a 30 + 36	25 a 28	30 + 36	25 a 27	
Angélica		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Antônio João		35	26 a 36	35	25 a 34 + 36	25	31 a 34 + 36		
Aparecida do Taboado	31 a 34	29 a 36	28 a 36	29 a 30 + 35 a 36	28	27	28	26 a 27	26
Aquidauana	35	29 a 36	28 a 36	30 a 34	27 a 28	26 a 27	28 a 29 + 36	25 a 26	25
Aral Moreira		35	25 a 36	35	25 a 34 + 36		33 a 34 + 36		
Bandeirantes	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	26	26 a 27	25	25
Bataguassu		30 a 36	28 a 36	30 a 35	28 a 29	25 a 27	29 + 36	25 a 27	
Batayporã			29 a 36	35	29 a 36	25 a 28	30 a 34 + 36	25 a 28	
Bela Vista		35	28 a 36	35	29 a 34 + 36	25 a 27	34 + 36	25 a 28	
Bodoquena		35	28 a 36	35	29 a 34 + 36	26 a 27	30 a 34 + 36	26 a 28	25
Bonito		35	28 a 36	35	28 a 34 + 36	26 a 27	30 a 34 + 36	25 a 27	25

Brasilândia	31 a 35	30 a 36	28 a 36	30 + 36	28 a 29	26 a 27	28 a 29	25 a 27	25
Caarapó		35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Camapuã	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27	26	26	25 a 26	25	25
Campo Grande	31 a 35	29 a 36	26 a 36	30 + 36	25 a 28	25	28 a 29		
Caracol		35	29 a 36	35	29 a 34 + 36	25 a 28	34 + 36	25 a 28	
Cassilândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27	26	26	26		
Chapadão do Sul	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Corguinho	31 a 35	28 a 36	27 a 36	29 a 30 + 36	26 a 27	26	28	25	25
Coronel Sapucaia		35	25 a 36	35	25 a 34 + 36		25 + 33 a 34		
Corumbá	31 a 35	28 a 36	28 a 36	29 a 30 + 36	27	27	27 a 28	26	26
Costa Rica	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Coxim	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27			26	26	26
Deodópolis		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Dois Irmãos do Buriti		30 a 36	26 a 36	30 a 36	27 a 29	25	28 a 29	25 a 26	
Douradina		34 a 36	25 a 36	34 a 35	25 a 33		28 a 33 + 36		
Dourados		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Eldorado			25 a 36		25 a 27 + 32 a 35		34 a 35	28 a 31 + 36	
Fátima do Sul		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Figueirão	28 a 36	27 a 36	27 a 36	26 a 27	26	26			
Glória de Dourados		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Guia Lopes da Laguna		35 a 36	27 a 36	35	25 a 34	25 a 26	31 a 34 + 36		
Iguatemi		35	25 a 36		25 a 34 + 36		33 a 35		
Inocência	29 a 36	28 a 36	27 a 36	28	26 a 27	26	26 a 27		
Itaporã		34 a 36	25 a 36	34 a 35	25 a 33		28 a 33 + 36		
Itaquiraí		35	25 + 29 a 36		25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	33 a 35	26 a 29	
Ivinhema		35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Japorã			25 a 36		25 a 27 + 33 a 36		34 a 35	28 a 32	
Jaraguari	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	25 a 27	25 a 26	27		
Jardim		35	28 a 36	35	28 a 34 + 36	25 a 27	31 a 34 + 36	25 a 27	
Jateí		35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Juti		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	32 a 33 + 36	26 a 29	
Ladário		31 a 36	28 a 36	35	29 a 30	27	31 a 34 + 36	27 a 28	26
Laguna Carapã		35	25 a 36	34 a 35	25 + 29 a 34 + 36		31 a 33 + 36	26 a 28	
Maracaju		31 a 36	26 a 36	34 a 35	25 a 30	25	28 a 33 + 36		
Miranda		32 a 35	28 a 36	35	28 a 31 + 36	26 a 27	30 a 34 + 36	26 a 27	
Mundo Novo			25 a 36		25 a 27 + 33 a 35		34 a 35	28 a 32 + 36	
Naviraí		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	32 a 33	26 a 29	
Nioaque		35 a 36	27 a 36	35	28 a 34	25 a 26	30 a 34 + 36	25 a 27	
Nova Alvorada do Sul		30 a 36	26 a 36	31 a 36	25 a 29	25	28 a 30		
Nova Andradina		31 a 35	29 a 36	31 a 35	28 a 30 + 36	25 a 28	29 a 30 + 36	25 a 27	
Novo Horizonte do Sul		35	25 + 29 a 36	35	30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 34 + 36	25 a 29	
Paraíso das Águas	28 a 36	27 a 36	27 a 36	26 a 27	26	26		25	25
Paranaíba	29 a 35	28 a 36	28 a 36	28 + 36	27	27	27	26	26
Paranhos			25 a 29 + 34 a 36	35	25 a 29 + 33 a 36	30 a 33	25 + 33 a 34	30 a 32	
Pedro Gomes	27 a 36	27 a 36	27 a 36				26	26	26
Ponta Porã		35	26 a 36	34 a 35	25 a 34 + 36	25	31 a 33 + 36		
Porto Murtinho		35	29 a 36	35	30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 34 + 36	25 a 29	25
Ribas do Rio Pardo	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	25 a 26	27	25	

Rio Brilhante		31 a 36	25 a 36	31 a 36	25 a 30		28 a 30		
Rio Negro	30 a 35	28 a 36	27 a 36	28 a 29 + 36	26 a 27	26	27		25
Rio Verde de Mato Grosso	30 a 36	28 a 36	28 a 36	27 a 29	27	27	26	26	26
Rochedo	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	26	27	25	25
Santa Rita do Pardo		30 a 36	28 a 36	30 a 36	28 a 29	26 a 27	28 a 29	25 a 27	25
São Gabriel do Oeste	29 a 36	27 a 36	27 a 36	27 a 28	26	26	26	25	25
Selvíria	31 a 35	29 a 36	28 a 36	29 a 30 + 36	28	26 a 27	28	26 a 27	
Sete Quedas			25 a 29 + 33 a 36		25 a 27 + 33 a 36	30 a 32	25 + 34 a 35	28 a 32	
Sidrolândia	35	30 a 36	26 a 36	30 a 34 + 36	25 a 29	25	28 a 29		
Sonora	27 a 36	27 a 36	27 a 36				26	26	26
Tacuru			25 a 36		25 a 27 + 33 a 36		33 a 35	28 a 32	
Taquarussu		35	25 + 29 a 36	35	30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 34 + 36	25 a 29	
Terenos	31 a 35	28 a 36	26 a 36	30 + 36	25 a 27	25	28 a 29		
Três Lagoas	31 a 35	29 a 36	27 a 36	29 a 30 + 36	26 a 28	26	28	25	25
Vicentina		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Água Clara	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	26	25 a 27	25	25
Alcinópolis	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Amambai		35	25 a 36	34 a 35	25 a 34 + 36		33 + 36		
Anastácio		31 a 36	27 a 36	31 a 35	28 a 30	25 a 26	28 a 30 + 36	25 a 27	
Anaurilândia		31 a 35	29 a 36	31 a 35	28 a 30 + 36	25 a 28	30 + 36	25 a 27	
Angélica		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Antônio João		35	26 a 36	35	25 a 34 + 36	25	31 a 34 + 36		
Aparecida do Taboado	31 a 34	29 a 36	28 a 36	29 a 30 + 35 a 36	28	27	28	26 a 27	26
Aquidauana	35	29 a 36	28 a 36	30 a 34	27 a 28	26 a 27	28 a 29 + 36	25 a 26	25
Aral Moreira		35	25 a 36	35	25 a 34 + 36		33 a 34 + 36		
Bandeirantes	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	26	26 a 27	25	25
Bataguassu		30 a 36	28 a 36	30 a 35	28 a 29	25 a 27	29 + 36	25 a 27	
Batayporã			29 a 36	35	29 a 36	25 a 28	30 a 34 + 36	25 a 28	
Bela Vista		35	28 a 36	35	29 a 34 + 36	25 a 27	34 + 36	25 a 28	
Bodoquena		35	28 a 36	35	29 a 34 + 36	26 a 27	30 a 34 + 36	26 a 28	25
Bonito		35	28 a 36	35	28 a 34 + 36	26 a 27	30 a 34 + 36	25 a 27	25
Brasilândia	31 a 35	30 a 36	28 a 36	30 + 36	28 a 29	26 a 27	28 a 29	25 a 27	25
Caarapó		35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Camapuã	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27	26	26	25 a 26	25	25
Campo Grande	31 a 35	29 a 36	26 a 36	30 + 36	25 a 28	25	28 a 29		
Caracol		35	29 a 36	35	29 a 34 + 36	25 a 28	34 + 36	25 a 28	
Cassilândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27	26	26	26		
Chapadão do Sul	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Corguinho	31 a 35	28 a 36	27 a 36	29 a 30 + 36	26 a 27	26	28	25	25
Coronel Sapucaia		35	25 a 36	35	25 a 34 + 36		25 + 33 a 34		
Corumbá	31 a 35	28 a 36	28 a 36	29 a 30 + 36	27	27	27 a 28	26	26
Costa Rica	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Coxim	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27			26	26	26
Deodápolis		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Dois Irmãos do Buriti		30 a 36	26 a 36	30 a 36	27 a 29	25	28 a 29	25 a 26	
Douradina		34 a 36	25 a 36	34 a 35	25 a 33		28 a 33 + 36		
Dourados		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Eldorado			25 a 36		25 a 27 + 32 a 35		34 a 35	28 a 31 + 36	
Fátima do Sul		34 a 35	25 a 36	34 a 35	25 a 33 + 36		30 a 33 + 36		
Figueirão	28 a 36	27 a 36	27 a 36	26 a 27	26				
Glória de		34 a 35	25 + 29	34 a 35	25 + 30	26 a 28	31 a 33	26 a 29	

Dourados			a 36		a 33 + 36		+ 36		
Guia Lopes da Laguna		35 a 36	27 a 36	35	25 a 34	25 a 26	31 a 34 + 36		
Iguatemi		35	25 a 36		25 a 34 + 36		33 a 35		
Inocência	29 a 36	28 a 36	27 a 36	28	26 a 27	26	26 a 27		
Itaporã		34 a 36	25 a 36	34 a 35	25 a 33		28 a 33 + 36		
Itaquiraí		35	25 + 29 a 36		25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	33 a 35	26 a 29	
Ivinhema		35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Japorã			25 a 36		25 a 27 + 33 a 36		34 a 35	28 a 32	
Jaraguari	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	25 a 27	25 a 26	27		
Jardim		35	28 a 36	35	28 a 34 + 36	25 a 27	31 a 34 + 36	25 a 27	
Jateí		35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	
Juti		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	32 a 33 + 36	26 a 29	
Ladário		31 a 36	28 a 36	35	29 a 30	27	31 a 34 + 36	27 a 28	26
Laguna Carapã		35	25 a 36	34 a 35	25 + 29 a 34 + 36		31 a 33 + 36	26 a 28	
Maracaju		31 a 36	26 a 36	34 a 35	25 a 30	25	28 a 33 + 36		
Miranda		32 a 35	28 a 36	35	28 a 31 + 36	26 a 27	30 a 34 + 36	26 a 27	
Mundo Novo			25 a 36		25 a 27 + 33 a 35		34 a 35	28 a 32 + 36	
Naviraí		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	32 a 33	26 a 29	
Nioaque		35 a 36	27 a 36	35	28 a 34	25 a 26	30 a 34 + 36	25 a 27	
Nova Alvorada do Sul		30 a 36	26 a 36	31 a 36	25 a 29	25	28 a 30		
Nova Andradina		31 a 35	29 a 36	31 a 35	28 a 30 + 36	25 a 28	29 a 30 + 36	25 a 27	
Novo Horizonte do Sul		35	25 + 29 a 36	35	30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 34 + 36	25 a 29	
Paraíso das Águas	28 a 36	27 a 36	27 a 36	26 a 27	26	26		25	25
Paranaíba	29 a 35	28 a 36	28 a 36	28 + 36	27	27	27	26	26
Paranhos			25 a 29 + 34 a 36	35	25 a 29 + 33 a 36	30 a 33	25 + 33 a 34	30 a 32	
Pedro Gomes	27 a 36	27 a 36	27 a 36				26	26	26
Ponta Porã		35	26 a 36	34 a 35	25 a 34 + 36	25	31 a 33 + 36		
Porto Murtinho		35	29 a 36	35	30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 34 + 36	25 a 29	25
Ribas do Rio Pardo	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	25 a 26	27	25	
Rio Brillhante		31 a 36	25 a 36	31 a 36	25 a 30		28 a 30		
Rio Negro	30 a 35	28 a 36	27 a 36	28 a 29 + 36	26 a 27	26	27		25
Rio Verde de Mato Grosso	30 a 36	28 a 36	28 a 36	27 a 29	27	27	26	26	26
Rochedo	30 a 36	28 a 36	27 a 36	28 a 29	26 a 27	26	27	25	25
Santa Rita do Pardo		30 a 36	28 a 36	30 a 36	28 a 29	26 a 27	28 a 29	25 a 27	25
São Gabriel do Oeste	29 a 36	27 a 36	27 a 36	27 a 28	26	26	26	25	25
Selvíria	31 a 35	29 a 36	28 a 36	29 a 30 + 36	28	26 a 27	28	26 a 27	
Sete Quedas			25 a 29 + 33 a 36		25 a 27 + 33 a 36	30 a 32	25 + 34 a 35	28 a 32	
Sidrolândia	35	30 a 36	26 a 36	30 a 34 + 36	25 a 29	25	28 a 29		
Sonora	27 a 36	27 a 36	27 a 36				26	26	26
Tacuru			25 a 36		25 a 27 + 33 a 36		33 a 35	28 a 32	
Taquarussu		35	25 + 29 a 36	35	30 a 34 + 36	26 a 28	31 a 34 + 36	25 a 29	
Terenos	31 a 35	28 a 36	26 a 36	30 + 36	25 a 27	25	28 a 29		
Três Lagoas	31 a 35	29 a 36	27 a 36	29 a 30 + 36	26 a 28	26	28	25	25
Vicentina		34 a 35	25 + 29 a 36	34 a 35	25 + 30 a 33 + 36	26 a 28	31 a 33 + 36	26 a 29	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Água Clara	27 a 34	27 a 35	27 a 36	26 + 35	26 + 36	26	25 + 36	25	25
Alcinópolis	27 a 35	27 a 36	27 a 36	26 + 36	26	26			
Amambai			25 a 34		25 a 36	35 a 36	30 a 32		
Anastácio		27 a 33	26 a 35	30 a 33	25 a 26 + 34 a 35	25 + 36	26 a 29 + 34	36	
Anaurilândia		27 a 31	26 a 34	27 a 32	26 + 32 a 34	25 + 35 a 36	26 + 33	25 + 35 a 36	
Angélica		27 a 32	25 a 34	30 a 32	25 a 26 + 33 a 34	35 a 36	26 a 29 + 33 a 34	35 a 36	
Antônio João		33	26 a 35		25 a 32 + 34 a 35	25 + 36	30 a 34	36	
Aparecida do Taboado	29 a 31	28 a 34	28 a 35	27 a 28 + 32 a 33	27 + 35	27 + 36	26 + 34	26 + 36	26
Aquidauana		28 a 34	27 a 35	27 a 33	26 a 27 + 35	26 + 36	26 + 34	25 + 36	25
Aral Moreira			25 a 34		25 a 36	35 a 36	30 a 33		
Bandeirantes	27 a 34	27 a 35	27 a 36	26 + 35	26 + 36	26	25 + 36	25	25
Bataguassu	30	27 a 33	26 a 35	27 a 29 + 31 a 33	25 a 26 + 34	25 + 36	26 + 34	35 a 36	
Batavaporã		30	26 a 33	30	26 a 29 + 31 a 34	25 + 34 a 36	27 a 29 + 31 a 33	25 + 35 a 36	
Bela Vista		33	26 a 35		25 a 32 + 34 a 35	25 + 36	30 a 34	36	
Bodoquena		33	27 a 35		26 a 32 + 34	26 + 36	27 a 33	25 + 35 a 36	25
Bonito		33	27 a 35		26 a 32 + 34	25 a 26 + 36	27 a 34	25 + 35 a 36	
Brasilândia	29 a 31	27 a 34	27 a 35	26 a 28 + 32 a 34	26 + 35	26 + 36	25	25 + 36	25
Caarapó		31 a 32	25 a 35	31	25 a 30 + 33 a 34	36	27 a 30 + 32 a 33	35 a 36	
Camapuã	27 a 34	27 a 36	27 a 36	26 + 35	26	26	25 + 36	25	25
Campo Grande	28 a 33	26 a 34	26 a 36	26 a 27 + 34	25 + 35	25	25 + 35	36	
Caracol		33	26 a 35		26 a 32 + 34 a 35	25 + 36	30 a 33	25 + 36	
Cassilândia	27 a 35	27 a 36	27 a 36	36	26	26	26		
Chapadão do Sul	27 a 35	27 a 36	27 a 36	26 + 36	26	26			
Corguinho	28 a 33	27 a 34	27 a 36	26 a 27 + 34	26 + 35	26	25 + 35	25 + 36	25
Coronel Sapucaia			25 a 34		25 a 36	35 a 36	30 a 33		
Corumbá	29 a 32	28 a 34	28 a 35	27 a 28 + 33 a 34	27 + 35	27 + 36	35	26 + 36	26
Costa Rica	27 a 36	27 a 36	27 a 36	26	26	26			
Coxim	27 a 34	27 a 36	27 a 36	35			26 + 36	26	26
Deodápolis		30 a 32	25 a 35	30 a 32	25 a 29 + 33 a 34	36	26 a 29 + 33 a 34	35 a 36	
Dois Irmãos do Buriti		26 a 34	26 a 35	27 a 33	25 + 35	25 + 36	25 a 26 + 34	36	
Douradina		27 a 33	25 a 35	30 a 32	25 a 26 + 34	36	26 a 29 + 33 a 34	35 a 36	
Dourados		30 a 33	25 a 35	30 a 32	25 a 29 + 34 a 35	36	26 a 29 + 33 a 34	36	
Eldorado			25 a 33		25 a 32	34 a 36	30 a 31	33 a 36	
Fátima do Sul		30 a 32	25 a 35	30 a 32	25 a 29 + 33 a 34	36	27 a 29 + 33 a 34	35 a 36	
Figueirão	27 a 35	27 a 36	27 a 36	26 + 36	26	26			
Glória de Dourados		30 a 32	25 a 34	31	26 a 29 + 33 a 34	35 a 36	27 a 30 + 32 a 33	25 + 35 a 36	
Guia Lopes da Laguna		32 a 33	27 a 35		25 a 31 + 34 a 35	25 a 26 + 36	26 a 34	36	
Igatuemi			25 a 33		25 a 33	34 a 36	30 a 32	34 a 36	
Inocência	28 a 34	28 a 35	28 a 36	27 + 35	27 + 36	26 a 27	26 + 36	26	
Itaporã		27 a 33	25 a 35	30 a 32	25 a 26 + 34 a 35	36	26 a 29 + 33 a 34	36	
Itaquiraí			25 a 33		26 a 33	34 a 36	30 a 32	25 + 34 a 36	
Ivinhema		30 a 31	26 a 34	30 a 31	26 a 29 + 32 a 34	25 + 35 a 36	27 a 29 + 32 a 33	25 + 35 a 36	
Japorã			25 a 33		25 a 33	34 a 36	31	34 a 36	
Jaraguari	27 a 33	27 a 35	26 a 36	26 + 34	25 a 26 + 36	25	25 + 35		

Jardim		33	27 a 35		25 a 32 + 34 a 35	25 a 26 + 36	29 a 34	36	
Jateí		30 a 31	26 a 34		26 a 29 + 32 a 34	25 + 35 a 36	28 a 32	25 + 35 a 36	
Juti		30 a 32	26 a 34		25 a 29 + 33 a 34	25 + 35 a 36	29 a 33	35 a 36	
Ladário		29 a 33	28 a 35		27 a 28 + 34	27 + 36	27 a 34	26 + 35	26
Laguna Carapã		32	25 a 35	31	25 a 31 + 33 a 34	36	29 a 30 + 32 a 34	35 a 36	
Maracaju		27 a 34	26 a 35	30 a 33	25 a 26 + 35	25 + 36	26 a 29 + 34	36	
Miranda		28 a 33	28 a 35		27 + 34	26 a 27 + 36	26 a 34	26 + 35	
Mundo Novo			25 a 32		25 a 32	33 a 36		33 a 36	
Naviraí		30 a 31	26 a 34		26 a 29 + 32 a 33	25 + 35 a 36	28 a 32	25 + 34 a 36	
Nioaque		30 a 33	27 a 35	31	25 a 29 + 34 a 35	25 a 26 + 36	26 a 30 + 32 a 34	36	
Nova Alvorada do Sul		26 a 34	26 a 35	27 a 34	25 + 35	25 + 36	25 a 26	36	
Nova Andradina		27 a 31	26 a 34	29 a 33	25 a 26 + 32 a 34	25 + 35 a 36	26 a 28 + 34	35 a 36	
Novo Horizonte do Sul		30	26 a 34		26 a 29 + 31 a 34	25 + 35 a 36	28 a 32	25 + 35 a 36	
Paraíso das Águas	27 a 35	27 a 36	27 a 36	26 + 36	26	26		25	25
Paranaíba	29 a 33	28 a 35	28 a 36	27 a 28 + 34	27 + 36	27	26 + 35	26	26
Paranhos			25 a 26 + 30 a 33		25 a 36	27 a 29 + 34 a 36	30 a 32		
Pedro Gomes	27 a 35	27 a 36	27 a 36	36			26	26	26
Ponta Porã		32 a 33	25 a 35	31	25 a 31 + 34 a 35	36	26 a 30 + 32 a 34	36	
Porto Murtinho		33	27 a 35		26 a 32 + 34 a 35	26 + 36	30 a 33	25 + 36	25
Ribas do Rio Pardo	27 a 33	26 a 35	26 a 36	26 + 34	25 + 36	25	25 + 35		
Rio Brilhante		27 a 34	25 a 35	29 a 33	25 a 26 + 35	36	25 a 28 + 34	36	
Rio Negro	28 a 33	27 a 35	27 a 36	27 + 34	26 + 36	26	26 + 35		25
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 33	28 a 35	28 a 36	27 + 34	27 + 36	27	26 + 35	26	26
Rochedo	27 a 33	27 a 35	27 a 36	26 + 34	26 + 36	26	25 + 35	25	25
Santa Rita do Pardo	29 a 31	27 a 33	26 a 35	27 a 28 + 32 a 33	26 + 34 a 35	36	25 a 26 + 34	25 + 36	25
São Gabriel do Oeste	27 a 34	27 a 35	27 a 36	35	26 + 36	26	26 + 36	25	25
Selvícia	29 a 32	28 a 34	28 a 36	27 a 28 + 33 a 34	26 a 27 + 35	26 a 27	26 + 35	36	
Sete Quedas			25 a 33		25 a 33	34 a 36	30 a 32	34 a 36	
Sidrolândia	30 a 31	26 a 34	26 a 35	27 a 29 + 32 a 34	25 + 35	25 + 36	25 a 26	36	
Sonora	27 a 36	27 a 36	27 a 36				26	26	26
Tacuru			25 a 33		25 a 33	34 a 36	30 a 32	34 a 36	
Taquarussu		30	26 a 33		26 a 29 + 31 a 33	25 + 34 a 36	27 a 32	25 + 34 a 36	
Terenos	30 a 31	26 a 34	26 a 36	26 a 29 + 32 a 34	25 + 35	25	25	36	
Três Lagoas	27 a 33	27 a 34	27 a 36	26 + 34	26 + 35 a 36	26	35	25	25
Vicentina		30 a 32	25 a 34	31	25 a 29 + 33 a 34	35 a 36	27 a 30 + 32 a 33	35 a 36	